



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023 CNPJ: 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

## RELATÓRIO/VOTO CPOFC N.º 17/2.025

*Proposição:* Projeto de Resolução n.º 3/2.025.

*Rel.:* Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui.

*Regime de tramitação:* ordinário.

### **1. Exposição**

Cuida-se de projeto de resolução da Mesa que institui o programa “Câmara Jovem”.

A CPCJR deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa, ao passo que a CPAGR deu parecer pela aprovação no mérito.

É o breve relato.

### **2. Análise**

Conforme estabelece o art. 78, II, “e” do Regimento Interno, compete à CPOFC opinar sobre as proposições que alterem a despesa ou receita do Município, e que acarretem responsabilidades para o erário municipal.

A única criação de despesa advinda do projeto é a referente às honrarias que serão entregues na conclusão de cada legislatura da Câmara Jovem, e sobre elas o relator opina favoravelmente.

Com efeito, a criação do Diploma “Salvador Milani” e da Medalha “Hilário Carlos” terão impacto pequeno sobre a despesa deste Legislativo, e são perfeitamente justificadas para homenagear o bom desempenho que os Jovens Vereadores venham ter.

Logo, a despesa adicional é justificada e pode ser aprovada.

### **3. Conclusão**

Meu parecer é pela **aprovação no mérito orçamentário** do Projeto de Resolução n.º 3/2.025.

Echaporã, 26 de novembro de 2.025.

*Lúcio Flávio da Silva Falqui*  
**LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI**  
Relator – MDB